



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 208

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.	1	17		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos		
Casa Militar		17		Hídricos	26	49
Secretaria de Estado de Governo		17		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5		29	Habitação		49
Secretaria de Estado de Fazenda	5	17	29	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	14	49
Secretaria de Estado de Educação	7	18		Secretaria de Estado de Trabalho		26
Secretaria de Estado de Saúde	8	19	35	Secretaria de Estado de Coordenação das		
Secretaria de Estado de Ação Social.		23	46	Administrações Regionais	14	27
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	24	46	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento		49
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e				da Ciência e Tecnologia		28
Abastecimento		25	47	Secretaria de Planejamento, Coordenação e		
Secretaria de Estado de Transportes	9			Parcerias.	15	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Secretaria de Estado de Administração de Parques e		
Social	9	25	47	Unidades de Conservação	16	28
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		25	47	Agência Reguladora de Águas e Saneamento		50
Polícia Civil do Distrito Federal		25	48	do Distrito Federal		50
Polícia Militar do Distrito Federal	11			Procuradoria Geral do Distrito Federal		55
Secretaria de Estado de Cultura.....			48	Tribunal de Contas do Distrito Federal	16	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Ineditoriais		55
Econômico	11	26				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.691, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005
(Autoria do Projeto:Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 17.294.000,00 (dezessete milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito suplementar, no valor de R\$ 17.294.000,00 (dezessete milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 1º de novembro de 2005
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO 1		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
UNIDADE: 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		R E G	E S F
		G N D	M O D
		F T E	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		2600000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA	2.600.000
13 392	1300 9072 0002	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	
		99	
		F	3
		90	107
			2.600.000
TOTAL - FISCAL		2.600.000	
TOTAL - GERAL		2.600.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO						
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							3000000
PROJETOS								
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						3.000.000
15 451	0084 1101 0004	(*) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	107	3.000.000
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA							3000000
PROJETOS								
15 451	1318 3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA						1.000.000
15 451	1318 3936 0001	(*) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA	1					
				F	4	90	107	1.000.000
15 451	1318 3945	REVITALIZAÇÃO W3 SUL / NORTE						2.000.000
15 451	1318 3945 0001	(*) REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL/NORTE	1					
				F	4	90	107	2.000.000
3300	MÃOS A OBRA							500000
PROJETOS								
17 512	3300 3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						500.000
17 512	3300 3622 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID	99					
				F	4	90	107	500.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							1000000
PROJETOS								
27 811	4000 7244	REFORMA DE ESTÁDIO						1.000.000
27 811	4000 7244 0002	(*) REFORMA DE ESTÁDIO NO GAMA	2					
				F	4	90	107	1.000.000
TOTAL - FISCAL								7.500.000
TOTAL - GERAL								7.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES

Subsecretário-Diretor

ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO		
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO												
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN											5994000
PROJETOS												
04 121	0103 7315	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO										5.994.000
04 121	0103 7315 0001	(*) DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					99					5.994.000
							F	3	90	107		
TOTAL - FISCAL												5.994.000
TOTAL - GERAL												5.994.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												

ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO		
ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE											1200000
PROJETOS												
19 571	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										1.200.000
19 571	3000 3903 0047	RESTAURAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA					99					
								F	4	90	107	1.200.000
TOTAL - FISCAL											1.200.000	
TOTAL - GERAL											1.200.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO												
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					17294000						
PROJETOS												
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA										17.294.000
04 126	0071 3930 0001	(*)	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				99					17.294.000
							F	3	90	107		17.294.000
TOTAL - FISCAL												17.294.000
TOTAL - GERAL												17.294.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												

DECRETO Nº 26.326, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005. (*)

Institui Grupo de Trabalho para o fim que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de efetuar estudos e propor medidas objetivando a regularização dos Condomínios Horizontais no território do Distrito Federal.

Art. 2º - Designo para comporem o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os titulares das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH; de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR; da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF e da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Parágrafo único - Integram o Grupo de Trabalho referido no artigo 1º, os Senhores Adilson Azevedo Barreto e Carlos Jorge Moreira de Mello Mattos e a Senhora Elizabeth Bastos Gomes da Silva, representando os Condomínios Horizontais no Distrito Federal.

Art. 3º - Fica estabelecido em até sessenta (60) dias, o prazo para apresentação de Relatório e proposta pertinentes à função atribuída ao Grupo de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, 31 de outubro de 2005, página 62.

DECRETO Nº 26.334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 31.865.421,00 (trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas “a” e b”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, com o artigo 35, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.007.576/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento e ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 31.865.421,00 (trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.375.421,00 (trinta e um milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais) proveniente de recursos de geração própria – outras receitas industria de transformação e participação acionária do Distrito Federal e de outros órgãos, e pela anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	1520.99.00	510		410.000	
					410.000
2005AC00492	TOTAL				410.000

ANEXO II	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1520.99.00	510		965.421	
	2590.03.00	530		30.000.000	
					30.965.421
2005AC00492	TOTAL				30.965.421

ANEXO III	DESPESA					R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO					ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					490.000

17.512.0122.3662	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA					
Ref. 001553 0001	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	510	490.000	
						490.000
2005AC00492				TOTAL		490.000

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO DISPÊNDIO-DECRETO	ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					965.421
17.131.3200.8505					
Ref. 001398 0004					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	510	965.421	
					965.421
2005AC00492				TOTAL	965.421

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DECRETO - INVESTIMENTO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					410.000
17.512.0122.3574					
Ref. 001549 0001					
PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	510	210.000	
					210.000
17.512.0122.7007					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Ref. 001564 0001					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO F	99	44.00.00	510	200.000	
					200.000
2005AC00492				TOTAL	410.000

ANEXO VI	DESPESA	R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					490.000

17.512.0122.3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS					
Ref. 001549 0001	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	44.00.00	510	490.000	
					490.000	
2005AC00492					TOTAL	490.000

ANEXO	VII	DESPESA	R\$ 1,00
ESPECIAL		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	DISPÊNDIO
		DECRETO	ORÇAMENTO
		DISPÊNDIO	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
190206/19206	21205	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	
28.846.0001.9090		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA	
Ref. 003624 0002		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL EM CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.	
		97	45.00.00
		530	30.000.000
			30.000.000
2005AC00492		TOTAL	30.000.000

DECRETO Nº 26.335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Substitui membro que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art.1º - Fica designada a servidora NILMA GERVASIO AZEVEDO SOUZA FERREIRA SANTOS, Procuradora de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 24.799-5, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Decreto nº 26.301, de 21 de outubro de 2005, em substituição ao servidor JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 113.194-X.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2005.
117º da República e 46 de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 220, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: PRORROGAR para o dia 11 de novembro de 2005, a data de encerramento das inscrições do Prêmio Criatividade 2005, de que trata a Portaria SGA nº 203, de 10 de outubro de 2005, publicada no DODF de 11 de outubro de 2005.

CECÍLIA LANDIM

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 08 de junho de 2005, publicada no DODF nº 111, de 15 de julho de 2005, ONDE SE LÊ: “082.016.086/1998”, LEIA-SE: “080.025.114/2003”.

Na Ordem de Serviço nº 49, de 11 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 197, de 17 de outubro de 2005, página 16, ONDE SE LÊ: “060.010.924/2002 (apenso 060.011.466/2002) e 150.000.431/2002”, LEIA-SE: “060.010.924/2002, 060.011.466/2002 e 150.000.431/2002”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções que lhe confere o § 1º, artigo 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo novembro de 2005, é de 0,15% (quinze centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 131, DE 18/10/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa RM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SDE QUADRA 02, CONJUNTO “B” LOTE 02, PARTE A, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.467.994/002-65 e no CNPJ/MF sob o nº 05.913.093/0002-40, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, RENATO ANDRÉ DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº 1.691.620 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.047.016-20, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.007.844/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 133 DE 20/10/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ÁGUA DOURADA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CHÁCARA 151/1, LOTE 35, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.423.245/001-73 e no CNPJ/MF sob o nº 04.488.446/0001-68, neste ato representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CÉSAR DE ANGELIS, portadora da Cédula de Identidade nº M – 6.221.149 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.615.166-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 043.004.464/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 134 DE 21/10/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa ALPES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA EPP, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CLN 07 – BLOCO “K” – LOTE 06 – LOJA 03 – RIACHO FUNDO I - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.429.878/001-59 e no CNPJ/MF sob o nº 03.654.370/0001-30, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador DANIEL JOSÉ PINHEIRO, portador do Registro Geral nº 3157890-1707582, expedido pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 803.393.361-53, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.007.840/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 135 DE 25/10/2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato,

representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa RECICLAR RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no CJ 21, LOTE 05, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS – ÁGUAS CLARAS - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.411.558/002-07 e no CNPJ/MF sob o nº 01.926.741/0002-41, neste ato representada pelos seus sócios administradores CARLOS ANTÔNIO PARREIRA e SONIA TERESINHA BASTOS DE PAULA COSTA, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade nºs 960840-9100946 SSP/GO e 97540/2ª via SSP/GO, inscritos no CPF/MF sob o nºs 198.636.911-00 e 486.274.101-00, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.009.911/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 31 de outubro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal(5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Processo e Interessado: Processo 043.005321/2005, interessado MERCEARIA CARDOSO LTDA ME; Processo 043.004695/2005, interessado MERCEARIA E FRUTARIA ALVORADA LTDA; Processo 043.005402/2005, interessado BUENO REPRESENTAÇÕES LTDA ME;

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado no art 10, inciso I, da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE o pedido de parcelamento, do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Processo e Interessado: 040.013178/1999, PETROGAZ DISTRIBUIDORA S A.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e na Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no art. 155-A, § 2º da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no art 10, da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Processo e Interessado: 040.008695/2004, INSTITUTO PHILLIPI CESAREA LTDA; 043.004772/2004, HABRA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 040.006375/2004, ERIVALDO BEZERRA FREIRE EPP1; 040.002428/2002, F’SPO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e na Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no art 155-A, § 2º da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e no art 10, da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE PARCIALMENTE o pedido de parcelamento, do contribuinte a seguir

relacionado em ordem de Processo e Interessado:043.004462/1999, MARIA DO SOCORRO A DA SILVA ÁGUA MINERAL ME;

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Percentual do Benefício, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.001.642/2004, Jandira Alves da Costa, Qd. 118 Conj. I Lote 05 Santa Maria, 4655414-9, 50, R\$ 28,62, R\$ 20,55; 044.000.320/2004, Belonizia Gomes da Silva, Qd. 05 Lote 56 Setor Leste Gama, 1731438-0, 50, R\$ 80,88, R\$ 32,89; 044.001.278/2004, Celina Maria da Conceição Moreno Silva, Qd. 417 Conj. L Lote 09 Santa Maria, 4668089-6, 100, R\$ 33,74, R\$ 41,11; 044.000.337/2004, Maria Honoria Netto, Qd. 518 Conj. M Lote 04 Santa Maria, 4669672-5, 100, R\$ 51,37, R\$ 41,11; 044.000.901/2004, Benjamim Francisco do Nascimento, Qd. 216 Conj. L Lote 05 Santa Maria, 4660324-7, 100, R\$ 76,84, R\$ 41,11; 044.001.758/2004, Nelsa de Paiva Bezerra, Qd. 204 Conj. E Lote 23 Santa Maria, 4656210-9, 100, R\$ 62,15, R\$ 41,11; 044.001.225/2004, 044.001.225/2004, Manoel Lopes da Silva, Qd. 07 Conj. F Lote 07 Setor Sul Gama, 1721581-1, 100, R\$ 145,80, R\$ 65,78; 044.000.707/2004, Josefa Costa Pinheiro, Qd. 48 Lote 14 Setor Leste Gama, 1735970-8, 100, R\$ 167,24, R\$ 65,78; 044.001.129/2004, Pedro Ribeiro de Castro, Qd. 50 Conj. C Lote 05 Setor Leste Gama, 4513730-7, 100, R\$ 172,63, R\$ 49,33; 044.002.287/2004, Ana Cândida da Silva, Qd. 08 Lote 71 Setor Leste Gama, 1731704-5, 100, R\$ 199,03, R\$ 65,78; 044.001.195/2004, Flaviano Vieira dos Santos, Qd. 13 Conj. F Lote 12 Setor Sul Gama, 3006041-9, 100, R\$ 201,58, R\$ 65,78; 044.001.772/2004, Candido Mauricio Dourado, Qd. 02 Conj. A Lote 19 Setor Sul Gama, 1720287-6, 100, R\$ 184,45, R\$ 65,78; 044.001.308/2004, Francisco Guilherme de Carvalho, Qd. 06 Lote 93 Setor Oeste Gama, 1741518-7, 100, R\$ 116,78, R\$ 65,78; 044.000.447/2004, Francina Barreira e Silva, Qd. 02 Conj. G Lote 09 Setor Sul Gama, 1720418-6, 100, R\$ 184,45, R\$ 65,78; 044.000.815/2004, Dalva Pinheira de Oliveira, Qd. 28 Lote 08 Setor Oeste Gama, 1743659-1, 100, R\$ 142,13, R\$ 65,78; 044.002.226/2004, Jose Francisco da Silva, EQ 4/7 Bl. B Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752141-6, 100, R\$ 104,21, R\$ 65,78; 044.000.492/2004, Maria Dias dos Santos, EQ 27/49 Bl. B Lote 04 Setor Leste Gama, 1751180-1, 100, R\$ 122,08, R\$ 65,78; 044.001.768/2004, Martinha Barbosa dos Santos, Qd. 307 Conj. F Lote 21 Santa Maria, 4662979-3, 100, R\$ 50,39, R\$ 41,11; 044.000.498/2005, Rhod Oliveira de Araújo, Qd. 25 Lote 24 Setor Leste Gama, 1733477-2, 100, R\$ 197,91, R\$ 65,78; 044.001.450/2005, Natalia Caetano da Silva, Qd. 04 Conj. I Lote 13 Setor Sul Gama, 1720972-2, 100, R\$ 181,32, R\$ 65,78; 044.003.880/2005, Arnaldo Ribeiro Dias, Qd. 03 Lote 112 Setor Oeste Gama, 1751392-8, 100, R\$ 126,13, R\$ 65,78; 044.000.740/2005, Eunice Veras de Amorim, Qd. 117 Conj. G Lote 05 Santa Maria, 4732505-4, 100, R\$ 71,94, R\$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no art. 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17-12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Remissão das parcelas do exercício de 2001 e a Não Incidência para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Valor da Renúncia. 044.004.073/2005, Maria das Dores Martins Maciel, VW/GOL, JEP 0153, R\$ 205,21. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 31 de outubro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEI-

TA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor: 044.003.790/2005, Severina Coelho Quintanilha, IPTU/TLP, R\$ 227,34; 044.003.599/2005, Francisco Batista Duarte, ITCD, R\$ 2.315,65

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: REVOGAR o indeferimento do pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005, publicado no DODF nº 112 página 5, de 16/06/2005, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, pertencente a aposentada/pensionista: 044.000.498/2005, Rhod Oliveira de Araújo, Qd. 25 Lote 24 Setor Leste Gama, 1733477-2.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 93, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 0047-002134/2005, Carlos Antonio de A. e Silva Assessoria Empresarial, 4-000615784; 0124-007166/2005, Célio do Prado Guimarães Me, 4-000613811; 0047-002120/2005, L & R Comércio e Prestação de Serviços Ltda Me, 4-000616527; 0047-002214/2005, Lorenn Novaes Alves Pereira Me, 4-000618198; 0047-002219/2005, Luciene Batista de Jesus, 4-000618236; 0047-002170/2005, Maria da Silva Moreira, 4-000617264; 0124-007312/2005, Maria Auxiliadora Barbosa Lima, 4-000615725; 0047-002140/2005, Nelson de Castro Pereira Filho, 4-000616489; 0047-002192/2005, Paulo Roberto Silva, 4-000617760; 0042-004093/2005, Jonésia Ramos da Silva, 4-000570071; 0047-002053/2005, Rosângela Almeida Sampaio Silva, 4-000613404; 0047-002122/2005, Autoriza Auto Centro Ltda, 4-000615644. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de novembro de 2005, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RE 19/2004. Recorrente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REOP 26/2004. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: CITROËN IMPORTADORA DE VEÍCULOS XM LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO REOP 023/2004. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Cláudio da Costa Vargas RE 14/2005 e REOP 30/2005. Recorrentes: Fazenda Pública do Distrito Federal e 1ª Câmara do

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorridas: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF e VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 31 de outubro de 2005.

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de novembro de 2005, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 71/2005. Recorrente: DURCILENE CORDEIRO DOS SANTOS – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano RV 126/2005.Recorrente: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REO 055/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida : ALICERCE EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado Paulo Sérgio Barbosa Carvalho. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira. REO 059/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida : FABRO CONSTRUTORA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 2005, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 220/2004. Recorrente: TOYS BR BRINQUEDOS LTDA. Advogado: Raphael Leal Giusti. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Carlos Henrique de Azevedo Oliveira RV 089/2005. Recorrente: MADEIREIRA PLANALTO CENTRAL LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. RV 169/2005. Recorrente: CYRO TORRE JÚNIOR. Advogado: Wendel Meireles. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento REO 060/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: BRASIL BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 31 de outubro de 2005.

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 26 de outubro de 2005.

Processo 030.004.166/2003; Interessado: INEC – Instituto Navarro de Educação e Cultura HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 218/2005-CEDF, de 18 de outubro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) autorizar o funcionamento da Educação Profissional Técnica de nível médio, Área de Saúde, habilitação profissional de Técnico em Radiodiagnóstico no INEC – Instituto Navarro de Educação e Cultura, localizado na Quadra 1, Área Especial nº 1, Lote “A”, Setor Sul, Gama – DF, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda.; b) aprovar o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular, que constitui o anexo I do citado parecer; c) aprovar a matriz curricular, adotada pelo INEC, no período compreendido entre 2003 e o primeiro semestre de 2004, para as turmas de “A” a “E”, que constitui o anexo II do citado parecer; d) validar os atos escolares praticados pelo INEC até a presente data; e) advertir o INEC por ter iniciado o curso sem prévia autorização, descumprindo o art. 85 da Resolução nº 1/2003-CEDF.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.003.158/2005, resolve: APROVAR a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do Colégio Isaac Newton, localizado na QN 7, Área Especial 11, Riacho Fundo – DF e mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda, nas folhas 32 e 33 do referido processo. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.003.156/2005, resolve: APROVAR a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do Centro de Ensino Isaac Newton, localizado na Área Especial nº 2, Setor “D” Sul, Taguatinga-DF e mantido pelo Centro Educacional I. N. Ltda, nas folhas 39 e 40 do referido processo. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.003.157/2005, resolve: APROVAR a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar do Centro Educacional Isaac Newton, localizado na Área Especial nº 2, Setor “D” Sul, Parte B, Taguatinga-DF e mantido pela ASCEDIN –Associação Cultural e Educacional Isaac Newton, nas folhas 25 e 27 do referido processo. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 080.020.102/2005, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional de Ceilândia, localizado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia Sul-DF, e mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 119 artigos e 43 páginas. DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.003.075/2005, resolve: HOMOLOGAR a mudança de denominação da instituição mantenedora do Centro Educacional Leonardo Da Vinci – Unidade Asa Sul, localizado no SEP Sul quadra 703, conjunto B, Brasília-DF, de Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. Para Instituto Educacional Leonardo Da Vinci. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.002.399/2005, resolve: HOMOLOGAR a mudança de denominação da instituição educacional Colégio São Carlos para ESI – Colégio São Carlos, localizado no SGAS quadra 905, conjunto B, Brasília-DF. HOMOLOGAR a mudança de denominação da instituição mantenedora de Sociedade Educadora e Beneficente para Associação Educadora e Beneficente. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII do Regimento aprovado pela Portaria SE nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução CEDF nº 01/2005, na Portaria SE nº 37, de 13 de fevereiro de 2004, e ainda, o contido no processo 030.003.074/2005, resolve: HOMOLOGAR a mudança de

denominação da instituição mantenedora do Centro Educacional Leonardo Da Vinci – Unidade Taguatinga, localizado no SEP Sul quadra 703, conjunto B, Brasília-DF, de Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. para Instituto Educacional Leonardo Da Vinci Ltda. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de outubro 2005

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 277.000.844/2004, no valor de R\$ 626,72 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2002. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.180/2005, no valor de R\$ 1.456,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.528/2005, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.531/2005, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.971/2005, no valor de R\$ 1.566,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.975/2005, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.192/2004, no valor R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.783/2005, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma Biocardio Comércio e Representações Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2003. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.784/2005, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma Biocardio Comércio e Representações Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.952/2004, no valor de R\$ 7.073,82 (sete mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.037/2005, no valor de R\$ 1.701,00 (hum mil e setecentos e um reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.953/2004, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese,

prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.050/2004, no valor de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais) a favor da firma BRASMÉ-DICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001

Processo: 270.002.197/2004, no valor de R\$ 1.691,60 (hum mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA Hospitalar e Ortopédica Ltda para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, de 21 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 202 de 24 de outubro de 2005, página 13, referente ao reconhecimento de dívida, do processo 284.000.099/2005, ONDE SE LÊ: “Processo: 280.000.099/2005...”, LEIA-SE: “Processo: 284.000.099/2005...”.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 2º, item “c” da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 212 – página 13, de 05 de novembro de 1999, conforme processo 061.001611/99.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 1º de novembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 61/67 do processo 030.004.191/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de obras de urbanização de praças, conforme a seguinte descrição: reforma da Praça localizada na QSF 03, em Taguatinga, constando de recuperação de passeios, rampas, estacionamento, alambrado e demolições, execução de quadra de esporte, ajardinamento e parque infantil; reforma da Praça localizada na QSF 04, em Taguatinga, constando de recuperação de passeios, rampas e piso de concreto e ajardinamento e reforma da Praça localizada na QSF 06, em Taguatinga, constando de passeios, rampas, estacionamento, alambrado e demolições, ajardinamento e parque infantil, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 210.769,01 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5º, da Lei nº 197/91 e, considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Distrito federal que aponta irregularidade na instrução do processo 094.000.622/2004, resolve: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar; com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo acima epígrafado, conforme recomendações contidas no Parecer da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, que se acha acostado às fls 177/181 dos autos aqui referidos. II – INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante Instrução de Serviço “BELACAP” nº 91, de 30.06.2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº125, página 35, edição de 02.07.2004, da apuração dos fatos. III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 27 de outubro de 2005.

Processo: 094.000.240/2005. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de vales transporte. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/

A, objetivando o pagamento de despesas com vales transporte, para os servidores desta BELA-CAP, relativo ao mês de novembro/2005, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 370 do processo em referência.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4.721, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4.º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e Considerando o Cronograma de renovação de frota com vistas a atender o disposto na Lei 3.229/2003; Considerando o estudo realizado pela DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal, constantes do processo n.º 030.004524/2004, e o relatório verbal do conselheiro Maurício José G. Borges Moreira por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a substituição, em caráter temporário, na frota do Expresso São José LTDA. que opera nas linhas do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, de três veículos articulados por três veículos novos tipo alongado OF-1722M, conforme parecer técnico da DFTRANS exarado às folhas 38 e 39 do processo citado acima.
2. A operadora Expresso São José Ltda. fica comprometida a substituir, no prazo limite de 180(cento e oitenta) dias os veículos objeto desta Resolução pelos especificados no termo original de permissão, conforme Edital de licitação que a qualificou, ocorrendo a retirada dos veículos aqui autorizados, mantendo o número adjudicado.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: Januario Elcio Lourenço. Membros: Heleno Gilberto Barcelos, Silvia Cristina Sardinha Maia, Isabel Cristina dos Santos Pamplano, Adalberto Cleber Valadão, Nagela Aparecida Flores, Luciana de Resende Penna, Maurício G. Borges Moreira, Cláudio Antonio Fontes Diégues, Celenita de Jesus Roriz Oliveira, Maria da Glória Pinto. Ribeiro da Costa, Antonio Ely Machado do Carmo, Fontidejan Costa Santana, Sélío Cunha Bizerra

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o processo 113.004.886/2005.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o presente processo foi instruído com a finalidade de participação de servidores desta SSPDS em curso, conforme documentos inseridos no bojo do mesmo e parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa (fls.26 a 29) do processo 050.001.503/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93, para a inscrição de servidores no “Curso de Analista de Crime” a ser realizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no período de 07 a 12/11/2005, autorizando os empenhos da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER, por determinação judicial e/ou com fulcro nos artigos 22, incisos I, VI e 160 da Lei nº 9.503, de 2 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. JOEL RODRIGUES

DOS SANTOS, processo 055-001097/2004, prontuário: 00272176595/DF, categoria: “D”, CPF 565.712.673-49, período: 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses a contar do recolhimento da CNH, por determinação da Segunda Vara Criminal de Ceilândia; GEOVANE RODRIGUES DA SILVA, processo 055-034989/2005, prontuário: 02921767801/DF, categoria: “AD”, CPF 327.477.993-87, período: 12 (doze) meses a contar do recolhimento da CNH, por determinação da Primeira Vara Criminal de Brasília; FLÁVIO OLIVEIRA MAGALHÃES, processo 055-019000/2005, prontuário: 02935508156/DF, categoria: “AB”, CPF 001.463.341-83; PEDRO RODRIGO ALVES DE SOUZA, processo 055-015000/2005, prontuário: 02097238175/DF, categoria: “D”, CPF 986.489.421-87; MARCELO PASQUALOTO CANELLAS, processo 055-004729-2005, prontuário: 00984270068/DF, categoria: “B”, CPF 568.655.460-91.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: OLAIR DOS SANTOS, Processo: 055-030583/2004, Prontuário: 00128485980/DF, CPF 904.714.586-00, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THIAGO LIBERINO MACIEL, Processo: 055-013324/2005, Prontuário: 02804698710/DF, CPF 001.878.781-96, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VILMARQUES GONZAGA DE SOUSA, Processo: 055-015308/2003, Prontuário: 00571769910/GO, CPF 536.343.734-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JESUS DE FREITAS BARBOSA, Processo: 055-005886/2005, Prontuário: 00225790512/DF, CPF 600.934.714-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TARLEY BERNARDES DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-022499/2005, Prontuário: 00309099120/DF, CPF 844.484.821-20, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-031643/2005, Prontuário: 00420631863/DF, CPF 874.516.461-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDIR BATISTA DOS SANTOS, Processo: 055-014262/2005, Prontuário: 00755705103/DF, CPF 848.607.071-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SERGIO LINHARES DE SOUSA, Processo: 055-022467/2004, Prontuário: 01715405811/DF, CPF 896.483.071-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, Processo: 055-018724/2004, Prontuário: 00870880445/DF, CPF 876.178.461-34, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANTINO ALVES DE ARAUJO, Processo: 055-011941/2005, Prontuário: 03459263165/DF, CPF 778.040.661-04, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL DANTAS SEVERINO, Processo: 055-010031/2005, Prontuário: 00047280580/DF, CPF 804.040.491-69, Categoria: B, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO SCHERER, Processo: 055-004222/2003, Prontuário: 01669641704/DF, CPF 933.578.851-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALMIR DE SOUZA NUNES, Processo: 055-010788/2005, Prontuário: 00147568328/DF, CPF 849.211.101-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDECI RODRIGUES PORTO FILHO, Processo: 055-015272/2005, Prontuário: 00276808139/DF, CPF 790.327.701-44, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALMIR VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-022948/2002, Prontuário: 02410301092/GO, CPF 606.442.221-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELBER PEDRO DE AQUINO, Processo: 055-013408/2005, Prontuário: 02294909045/DF, CPF 986.127.191-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VINICIUS MALTA DE SOUZA SIQUEIRA ALVES, Processo: 055-017134/2005, Prontuário: 02631582089/DF, CPF 006.983.381-89, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THIEGO TAQUIETA DA COSTA TAVARES, Processo: 055-010748/2003, Prontuário: 02455513180/DF, CPF 004.905.091-50, Categoria: A, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VINICIUS FONSECA DOS SANTOS E SILVA, Processo: 055-007715/2005, Prontuário: 02147765723/DF, CPF 003.757.281-47, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUCIANA HENRIQUES PONTES, Processo: 055-006640/2005, Prontuário: 01368104957/DF, CPF 722.489.801-59, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TADEU RICARDO DA SILVA, Processo: 055-021674/2004, Prontuário: 00126808865/DF, CPF 354.782.684-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANDRO FERREIRA DE ALMEIDA, Processo: 055-032308/2004, Prontuário: 00725286428/DF, CPF 861.187.221-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TAIS REGINA GOMES DE AMORIM, Processo: 055-016084/2005, Prontuário: 00098508101/DF, CPF 692.393.471-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL CANDEIA DE MELO, Processo: 055-030235/2005, Prontuário: 01532644602/DF, CPF 718.175.901-97, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA

BERNARDES, Processo: 055-023916/2004, Prontuário: 00040484067/DF, CPF 085.023.821-87, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL FLORENÇO MAIA, Processo: 055-006764/2005, Prontuário: 02726857918/DF, CPF 997.991.621-49, Categoria: A, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-032876/2004, Prontuário: 00179157833/DF, CPF 114.952.351-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL MIGUEL DA SILVA, Processo: 055-019449/2004, Prontuário: 00414407409/DF, CPF 418.017.251-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIMONE MOURTHE NOGUEIRA STARLING PINHEIRO, Processo: 055-006047/2005, Prontuário: 00063965384/DF, CPF 149.758.151-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SALVIO BACHIEGA FILHO, Processo: 055-014294/2005, Prontuário: 02868235009/DF, CPF 281.841.221-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-031925/2005, Prontuário: 00447375979/DF, CPF 881.215.501-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALMIR BRAZ DE MACEDO, Processo: 055-034120/2005, Prontuário: 00410143342/DF, CPF 538.242.101-34, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONE SEVERINO DOS SANTOS, Processo: 055-005754/2005, Prontuário: 00363608684/DF, CPF 886.728.591-20, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERINALDO CAMPELO DA CUNHA, Processo: 055-034110/2005, Prontuário: 00400687469/DF, CPF 620.627.601-59, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONIVON DA COSTA MENDES, Processo: 055-008563/2005, Prontuário: 01798099750/DF, CPF 806.046.761-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOHN CAMILO FERREIRA, Processo: 055-033192/2005, Prontuário: 01652841700/DF, CPF 927.976.101-30, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: REGINALDO MATIAS DE ANDRADE, Processo: 055-019461/2004, Prontuário: 00046243257/DF, CPF 607.031.991-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONIVON DE ABREU GEBRIM, Processo: 055-016088/2005, Prontuário: 00188098399/DF, CPF 665.006.561-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDINAR ALVES DE SOUSA, Processo: 055-016079/2005, Prontuário: 00259028340/DF, CPF 143.449.551-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO ALBERTO CESAR ALVES RAMOS, Processo: 055-031920/2005, Prontuário: 02376948302/DF, CPF 000.666.521-70, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMARILDO DE MELO LIMA, Processo: 055-030232/2005, Prontuário: 00062478006/DF, CPF 400.162.181-91, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EUGÊNIO PACELI MARTINS FERREIRA, Processo: 055-030398/2005, Prontuário: 00052007540/DF, CPF 265.539.451-87, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 055-034121/2005, Prontuário: 00189461375/DF, CPF 512.454.851-72, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS AQUINO, Processo: 055-031553/2005, Prontuário: 00062582399/DF, CPF 458.143.841-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDILSON NUNES PEREIRA, Processo: 055-019275/2004, Prontuário: 00065223483/DF, CPF 150.161.701-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDEI JORGE DA SILVA, Processo: 055-005345/2005, Prontuário: 02852130605/DF, CPF 247.573.221-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL GUERRA DE MOURA, Processo: 055-019349/2004, Prontuário: 00930950990/DF, CPF 719.541.203-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO PEREIRA GUSMÃO, Processo: 055-030138/2004, Prontuário: 00172689371/DF, CPF 486.306.911-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDETE TEÓFILO DOS SANTOS, Processo: 055-006757/2005, Prontuário: 01688585608/DF, CPF 561.143.201-82, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Processo: 055-027202/2004, Prontuário: 00038690981/DF, CPF 910.093.241-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: REINALDO BARBOSA MARIANO, Processo: 055-008160/2005, Prontuário: 02527187525/DF, CPF 931.127.695-20, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIÃO CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 055-005734/2005, Prontuário: 00052128663/DF, CPF 433.464.053-20, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANTEMBERG RODRIGUES CHAVES, Processo: 055-032333/2004, Prontuário: 02020212879/DF, CPF 223.832.124-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANDRO SOUZA DA SILVA, Processo: 055-029156/2004, Prontuário: 02486216906/DF, CPF 987.155.851-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLETIS EDUARDO DE ALMEIDA, Processo: 055-029714/2005, Prontuário: 00363104295/DF, CPF 788.975.561-91, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OLAVO GERSON MELO FEITOSA, Processo: 055-034074/2005, Prontuário: 02503099890/DF, CPF 731.581.601-10, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THAINA NUNES DE ALMEIDA, Processo:

055-010062/2005, Prontuário: 03485967832/DF, CPF 019.372.871-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDIVA-NILSON MOREIRA DA SILVA, Processo: 055-020521/2004, Prontuário: 00068795531/DF, CPF 125.713.598-86, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDENI DIONISIO, Processo: 055-010915/2004, Prontuário: 00732481530/DF, CPF 901.885.194-91, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 170 e 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO ROSA DE FREITAS, Processo: 055-014263/2004, Prontuário: 00199465290/DF, CPF 572.988.231-91, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, Processo: 055-019328/2004, Prontuário: 00182792582/DF, CPF 815.763.401-63, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o credenciamento, a título precário e temporário, a partir da data da publicação, na forma do artigo 4º, §§ 2º, 3º e 4º da Instrução de Servilo nº 246/2004, da CLÍNICA SÃO CRISTÓVÃO e os profissionais MARLY ROCHA TEIXEIRA DA CRUZ, CRP/DF 4420 e EDVALDO DE AZEVEDO TAVARES, CRM/DF 7265.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DP de 06 de janeiro de 1997, processo 054.000.002/1997, ONDE SE LÊ: “a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 767,47 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir: ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2 – R\$ 26,04; ADIC. TEMPO SERVIÇO – R\$ 6,51; COMPENSAÇÃO ORGÂNICA – R\$ 26,04; HABILITAÇÃO MILITAR – R\$ 104,16. GRAT. SERVIÇO ATIVO – R\$ 13,02; GAM- R\$ 208,32; GRAT. C.E.T – R\$ 41,92; GRAT; TEMPORÁRIA – R\$ 42,00; INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO – R\$ 130,20; INDENIZAÇÃO DE MORADIA – R\$ 39,06; SOLD0 – R\$ 130,20; TOTAL – R\$ 767,47”, LEIA-SE: “a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 526,60 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 703/05 – COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.(*)

HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE EMPRESA INCENTIVA PELO PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, da composição societária e da Razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa ARCO ÍRIS CENTRO DE REABILITAÇÃO ADULTO E INFANTIL LTDA, objeto do processo nº 160.000.380/2002, e que passa a chamar-se: SANDRI ENGENHARIA LTDA

§ Único: Retira-se da sociedade Edinamar Mateus de Oliveira Tranquillin, e admitam-se Flávia Sandri Ramos, Maria de Lourdes Sandri e Cristiano Sandri Ramos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 31 de outubro de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 707/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MICHELE GOMES DOS REIS ME, objeto do processo nº 160.000.318/1992, para efeito de emissão da Declaração

de Implantação Definitiva, com o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 708/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa ROSANGE-LA CANDIDA DOS SANTOS NEVES ME, objeto do processo nº 160.002.877/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 709/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa KARLA MAGAZINE LTDA ME, objeto do processo nº 160.002.650/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 710/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO DESCONTO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRODECON/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação da revisão do desconto, da empresa VISÃO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo nº 160.000.943/1994, permanecendo o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 711/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa AUTO PEÇAS VISÃO LTDA ME, objeto do processo nº 160.002.779/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 712/05 – COPEP/DF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa VPM PLASTIFICADORA LTDA, processo nº 160.000.721/1998, reduzindo de 06 (seis)

para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 713/05 – COPEP/DF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.
INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2005, resolve:
Art. 1º Indeferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-B DIREÇÃO LTDA - ME, processo nº 160.000.271/1998,
Art. 2º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa cita no art. anterior,
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 714/05 – COPEP/DF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.
AUTORIZA EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2005, resolve:
Art. 1º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa HIDROELETRICA OLIVEIRA LTDA - ME, processo nº 160.002.881/1994, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 715/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Vigésima Sexta Alteração Contratual, da empresa DISBREL DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, objeto do processo nº 160.003.241/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 716/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CARMELITA GONÇALVES DE AZEVEDO ME, objeto do processo nº 160.003.435/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 717/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CUNHADO

AUTO ELÉTRICA LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.865/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com data retroativa a vigência do contrato e com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 718/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
APROVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa MERCEARIA ODINEIDE LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.810/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.
§ Único: Retiram-se da sociedade Francisco Renato Siqueira da Rocha e Odineide Moreira dos Santos, admitam-se Maria Diana Lopes de Souza e Rôndaltes Couras Oliveira
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 719/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
APROVA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Aprovar as alterações do objetivo e da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa CELULOSA COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, objeto do processo nº 160.002.512/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.
§ Único: Retira-se da sociedade Ricardo Guilherme José Ribeiro Fernandes, admita-se Edi Carlos Sena Lopes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 722/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Quarta Alteração Contratual, da empresa CK VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.522/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 723/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:
Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa VALDIVINA PIRES DA SILVA - ME, objeto do processo nº 160.002.884/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, sem o desconto sobre o valor do imóvel,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 724/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-

TOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Quarta Alteração Contratual, da empresa SOUSA & OZANA LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.222/1998, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 725/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Primeira Alteração Contratual, da empresa CONSTRUTORA KOLUNA LTDA, objeto do processo nº 160.000.506/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 726/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Quinta Alteração Contratual, da empresa TEMPERBOX COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo nº 160.001.771/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 727/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social e da composição societária, conforme Terceira e Quarta Alterações Contratuais, da empresa CCA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.586/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Retira-se da sociedade Alisson Veras Diniz e admite-se Divino José Francisco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 729/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA OS PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON E DO PRÓ/DF PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON e do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, das seguintes empresas:

01 – Processo nº: 160.001.010/1994 Interessado: AUTO NÍVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Endereço Atual: Quadra 05 Conjunto B Lote 09 e 11 Loja 45 SOF/NORTE Endereço Pleiteado: Quadra 05 Conjunto B Lote 09 e 11 Loja 45 SOF/NORTE Data de Constituição da Empresa: 16/06/1989 Natureza do Projeto: Reativação Área do terreno Atual: 400m² Indicada: 400m² A Edificar: 886,18m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 08 Investimento: R\$ 27.018,00 Atividade Econômica: Intermediação de

compra e venda de veículos de passeio, utilitários e outros; prestação de serviços de manutenção e reparo de automóveis, troca de óleo e oficina mecânica e lanternagem. 02 – Processo nº: 160.001.826/1999 Interessado: ELETROTÉCNICA REDHE LTDA ME Endereço Atual: SHC/Norte CL Quadra 310 Bloco B Loja 01 Subsolo – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 13 Lote 11 Setor de Expansão Econômica de Sobradinho Data de Constituição da Empresa: 09/12/1992 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 33m² Indicada: 400m² A Edificar: 285m²

Empregos Atuais: 00 gerar: 04 Investimento: R\$ 57.490,00 Atividade Econômica: Assistência Técnica em equipamentos eletrodomésticos. 03 – Processo nº: 160.001.291/1994 Interessado: NOLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS ME Endereço Atual: QWSW 02 Conjunto A Lote 16 Sudoeste Endereço Pleiteado: QWSW 02 Conjunto A Lote 16 Sudoeste Data de Constituição da Empresa: 02/05/1990 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 248m² Indicada: 200m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 04 Investimento: R\$ 77.534,34 Atividade Econômica: Prestação de serviços de mecânica em geral, pinturas e lanternagem; comércio de peças e acessórios para veículos automotores. 04 – Processo nº: 160.000.019/1998 Interessado: HÉLIOS AUTO REGULADORA LTDA Endereço Atual: Lote 18 Conjunto D Quadra 219 Setor de Oficinas – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: Lote 18 Conjunto D Quadra 219 Setor de Oficinas – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 25/12/1997 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 270m² Indicada: 270m² A Edificar: 186,18m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 02 Investimento: R\$ 62.993,25 Atividade Econômi- ca: Prestação de serviços de mecânica de veículos automotores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 736/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA O PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PROIN PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal – PROIN para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.552/1989 Interessado: PLAVOLKS RETIFICA DE MOTORES LTDA Endereço Atual: QI 02 Lote 320/340 – Setor Industrial do Gama/DF Endereço Pleiteado: QI 02 Lote 360 - Setor Industrial do Gama/DF Data de Constituição da Empresa: 15/10/1973 Natureza do Projeto: Ampliação Área do terreno Atual: 1.500,00m² Indicada: 1.500,00m² A Edificar: 900,00m² Empregos Atuais: 14 A gerar: 06 Investimento: R\$ 79.560,00 Atividade Econômica: Indústria e serviços industriais de metalurgia na área de retífica de usinagem, serviços de torno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 737/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.400/2004 Interessado: JEOVÁ SOUZA DA SILVA Endereço Atual: Trecho 01 Conjunto 05 Lote 05 – Pólo JK – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: Trecho 01 Conjunto 05 Lote 06 – Pólo JK Data de Constituição da Empresa: 05/01/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 1.913,00m² Indicada: 1.913,76m² A Edificar: 1.320,00m²Empregos Atuais: 20 A gerar: 25 Investimento: R\$ 525.854,73 Atividade Econômica: Fabricação de calçados de outros materiais, artigos de couro, borracha e assemelhados. 02 – Processo nº: 160.000.908/2001 Interessado: LIBERATO ALMEIDA FÉLIX ME Endereço Atual: AC 319 Conjunto C Lote 12 – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: AC 319 Conjunto C Lote 12 – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 05/07/1993 Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão Área do terreno Atual: 742,50m² Indicada: 742,50m² A Edificar: 446m² Empregos Atuais: 12 A gerar: 07 Investimento: R\$ 272.505,00 Atividade Econômica: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, comércio de laticínios, frios e conservas, comércio varejista de outros produtos alimentícios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 738/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA OS PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON E DO PRÓ/DF PARA O PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n. º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar os Projetos de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do

Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON e do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, das seguintes empresas:

01 – Processo nº: 160.004.069/1999 Interessado: AUTO MASSON LTDA Endereço Atual: SHC/SUL CR Quadra 514 Bloco A Nº 10 Brasília/DF Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto H Lotes 21 e 22 Setor de Oficinas Norte – SOF/NORTE Data de Constituição da Empresa: 08/06/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 125m² Indicada: 250m² A Edificar: 200m² Empregos Atuais: 06 A gerar: 03 Investimento: R\$ 47.179,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças, lubrificantes e acessórios para autos em geral, com prestação de serviços elétricos. 02 – Processo nº: 160.000.725/1992 Interessado: GRAPHIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Endereço Atual: Quadra 03 Conjunto A Lote 08 SIBS – Núcleo Bandeirante/DF Endereço Pleiteado: Quadra 03 Conjunto A Lote 08 SIBS – Núcleo Bandeirante/DF Data de Constituição da Empresa: 01/06/1990 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 225m² Indicada: 225m² A Edificar: 310,62m² Empregos Atuais: 02 A gerar: 05 Investimento: R\$ 20.450,00 Atividade Econômica: Comércio de filmes gráficos, fotográficos, chapas e químicos para Off-Set, tintas gráficas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 739/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO
COPEP/DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.568/1994 Interessado: MARIA CLEUSA TAVARES ME Endereço Atual: Quadra 01 Conjunto A Casa 36 Candangolândia/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 01 Lote 11 Placa da Mercedes Data de Constituição da Empresa: 12/07/1993 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 120m² Indicada: 64m² A Edificar: 64m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 01 Investimento: R\$ 25.573,00 Atividade Econômica: Lanchonete. 02 – Processo nº: 160.000.706/2001 Interessado: C F DE SOUSA METALÚRGICA ME Endereço Atual: AC 319 Conjunto C Lote 01 – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: AC 319 Conjunto C Lote 01 – Santa Maria/DF Data de Constituição da Empresa: 25/06/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 247,50m² Indicada: 247,50m² A Edificar: 150m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 02 Investimento: R\$ 41.503,19 Atividade Econômica: Comércio de esquadrias metálicas e serviços de serralheria em geral. 03 – Processo nº: 160.003.363/2000 Interessado: ALVINO ALEXANDRE VIEIRA ME Endereço Atual: Feira dos Importados Box 24 – Núcleo Bandeirante Endereço Pleiteado: Conjunto 08 Lote 06 e 07 Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 08/08/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 8m² Indicada: 105m² A Edificar: 105m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 03 Investimento: R\$ 51.030,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de brinquedos, presentes, relógios, óculos, eletrônicos, fabricação de materiais elétricos para instalações em circuitos de consumo. 04 – Processo nº: 160.001.478/2002 Interessado: IPB DIVISÓRIAS IRMÃOS PARAGUAI DO BRASIL LTDA Endereço Atual: QR 506 Conjunto 07 Lote 40 Loja 01 – Samambaia/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 09 Lote 03 Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 09/07/1998 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 140m² Indicada: 250m² A Edificar: 250m² Empregos Atuais: 01 A gerar: 03 Investimento: R\$ 122.932,52 Atividade Econômica: Comércio varejista de divisórias, forros e vidros em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2005

A SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 54 do processo 220.000.419/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da VETERAN CAR CLUBE DO BRASIL para atender despesas com o “TV RALLYE DE CARROS ANTIGOS DE BRASÍLIA”, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 46 do processo 220.000.423/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ESPORTE - ONAE para atender despesas com o “Circuito Brasília de Corrida de Rua 2005”, pelo valor de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 439 do processo 220.000.507/2004, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA – BRB S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte, para servidores desta Secretaria de o mês de outubro/2005, pelo valor de R\$ 18.181,36 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa se o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 187-SUCAR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/90, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/11/2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de inquérito, instaurada pela Portaria nº 158, de 05 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2005, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 135.000.581/2003.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2005

Processo 142.001.676/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO- COMEMORAÇÃO DO 16º ANIVERSÁRIO DE SAMAMBAIA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 282/2005 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da BGR Sonorização Ltda - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Processo 144.000.410/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – EVENTO 3º CRIANÇA AÇÃO CIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 282/2005 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de Geraldinho Gonçalves - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Processo 137.001.826/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 486, 488 e 489/2005 no valor de R\$ 197.159,80 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo 136.000.032/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – EVENTO 3º CRIANÇA AÇÃO CIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho inicial nº 228/2005 no valor de R\$ 2.151,01 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo), em favor da Brasil Telecom S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, observando ainda o disposto no Ofício nº 3668/2005-COR-CGDF, constante dos processos 134.000.692/2005 e 134.000.951/2005, resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado para apresentação do relatório conclusivo das Comissões instituídas através das Ordens de Serviço de 21 de setembro de 2005, publicadas no DODF nº 185, de 28 de setembro de 2005, página nº 35, a contar de 29 de outubro de 2005.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 21 de Setembro de 2005, publicado no DODF n.º 185, página 35 de 28 de setembro de 2005, ONDE SE LÊ: “...Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...”, LEIA-SE: “...Comissão de Sindicância...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 dias o prazo do Grupo de Trabalho para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo 142.001.622/2005 cuja instauração se deu pela ordem de serviço nº 156, de 05 de setembro de 2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					100.000
13.392.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 003499	0074	APOIO AO EVENTO DIA DO EVANGÉLICO-LEINO. 893.95(EP)	99	33.90.39	100	100.000	
							100.000
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					200.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90.39	100	200.000	
							200.000
2005AC00491		TOTAL					300.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

27.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90.37	100	200.000
						200.000
2005AC00491		TOTAL				300.000

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39º, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					100.000
13.392.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 003577	0081	APOIO À FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO (EPP)	99	33.90.39	100	50.000	
							50.000
13.392.1300.9072		APOIO À ARTE E À CULTURA					
Ref. 003135	0015	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO(EP)	5	33.90.39	100	50.000	
							50.000
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					12.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90.33	100	12.000	
							12.000
2005AC00493			TOTAL				112.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101					100.000
13.392.1300.9068						
Ref. 003577	0081					
		99	33.50.39	100	50.000	
						50.000

13.392.1300.9072	APOIO À ARTE E À CULTURA					
Ref. 003135	0015	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO(EP)	5	33.50,39	100	50.000
						50.000
340101.000001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				12.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001107	0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	99	33.90,37	100	12.000
						12.000
2005AC00493		TOTAL				112.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar irregularidade constante do processo 330.000.754/2005, constituída através da Portaria nº 69, de 26 de setembro de 2005, publicada no DODF de 05 de outubro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar irregularidade constante do processo 330.000.756/2005, constituída através da Portaria nº 67, de 26 de setembro de 2005, publicada no DODF de 05 de outubro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar irregularidade constante do processo 330.000.757/2005, constituída através da Portaria nº 68, de 26 de setembro de 2005, publicada no DODF de 05 de outubro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR “ad referendum” do Conselho Deliberativo, a Prestação de Contas do 3º Trimestre do exercício de 2005, conforme Parecer do Conselho Fiscal as fls. nº 254, constante do processo nº 196.000.603/2005, tendo em vista que o prazo expira-se em 31/10/2005, o que caracteriza a urgência deste ato. b) Submeter a presente Resolução ao “referendum” do Colendo Conselho Deliberativo.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 75/2005, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3962.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO: 1) 2628/89, Pensão Civil, ZENAB OMAR MUH-

SEN; 2) 4955/92, Pensão Civil, ANA CLAUDIA GOMES BORGES; 3) 3951/93, Pensão Civil, EUNICE LIMA DE CASTRO; 4) 1490/03, Inspeção, RA-XVII - Riacho Fundo I; 5) 1664/03, Representação, Min. Público do DF e Territórios; 6) 1302/04, Tomada de Contas Anual, CLDF; 7) 2274/04, Inspeção, CODEPLAN; 8) 14423/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 115/78, Reforma (Militar), JOAQUIM DE PAIVA; 2) 2619/94, Aposentadoria, GERALDO FERREIRA DA SILVA; 3) 1630/01, Tomada de Contas Especial, SDECT; 4) 1456/04, Pensão Civil, Janaína Viana de Souza; 5) 6508/05, Aposentadoria, Heleno Antonio da Silva; 6) 11971/05, Admissão de Pessoal, BRB; 7) 23090/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 8) 23961/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 9) 26812/05, Aposentadoria, Maria Fausta Lacerda da Silva.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 5030/90, Aposentadoria, LINDOMAR OLIVEIRA; 2) 5913/92, Aposentadoria, BENICIO OLIVEIRA SANTOS; 3) 1356/00, Aposentadoria, Edson Divino Gomes; 4) 555/01, Prestação de Contas Anual, DMTU, Advogado(s): José Carlos Alves de Oliveira, Weber Teixeira da Silva Neto; 5) 407/03, Aposentadoria, Amairte Benevenuto; 6) 1107/04, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF; 7) 2912/04, Pensão Civil, Jeronima Alves Ponge; 8) 3827/04, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 9) 5978/05, Aposentadoria, Claudia Beatriz Águeda; 10) 9930/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo do DF; 11) 16310/05, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Banco de Brasília S.A; 12) 24097/05, Aposentadoria, Raimundo Renato Adriano da Silva; 13) 24780/05, Outros Ajustes, NOVACAP; 14) 25816/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 15) 29064/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 16) 31573/05, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Banco de Brasília S.A..

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 3986/96, Aposentadoria, ANA LUCIA MACEDO BURGOS; 2) 5791/96, Aposentadoria, PEDRO PETRONILO SILVA; 3) 3808/98, Aposentadoria, José Arnaldo Silva Rodrigues; 4) 1578/99, Aposentadoria, Venina Rosa da Silva Almeida; 5) 1580/99, Aposentadoria, Maria Roseni Santos; 6) 1216/02, Representação, CICE; 7) 1356/04, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 8) 3465/04, Aposentadoria, João Viana; 9) 10266/05, Admissão de Pessoal, PMDF; 10) 10908/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo do DF; 11) 12544/05, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 12) 14407/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo; 13) 14415/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo.

CONSELHEIRO JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES: 1) 960/92, Pensão Militar, JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA; 2) 1819/94, Pensão Militar, EDERSON LOPES DE CARVALHO; 3) 4693/95, Pensão Militar, IDALINA OLIVEIRA DE MORAIS; 4) 1526/98, Pensão Militar, Eloísa de Sousa Vêras Osik; 5) 116/00, Auditoria de Desempenho Operacional do FUNDEF; 6) 819/03, Aposentadoria, Marcia Seve Gomes; 7) 1745/03, Aposentadoria, Edson Chamon; 8) 279/04, Aposentadoria, Gui Gerson do Canto Brum; 9) 447/04, Representação, 5º Inspetoria do Controle Externo; 10) 2921/04, Aposentadoria, GEORGE HIDEYUKI KUROKI; 11) 2980/04, Aposentadoria, Luiza Maria Ferreira Perreira; 12) 5501/05, Reforma (Militar), Onildo da Silva; 13) 14750/05, Aposentadoria, Claudio Roberto Oliveira do Carmo; 14) 21250/05, Aposentadoria, Jurema Pereira da Silva; 15) 21802/05, Aposentadoria, Jair Cândido da Silva; 16) 22370/05, Aposentadoria, Ivan Gonçalves; 17) 22795/05, Aposentadoria, Carmem Alves da Silva; 18) 23120/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 19) 23171/05, Aposentadoria, MARIA DO CARMO PEREIRA DE FRANÇA; 20) 23520/05, Aposentadoria, Maria Magnolia Sousa Silva Miranda; 21) 24011/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 22) 24062/05, Aposentadoria, Livia Cléa Antunes Bessa; 23) 25395/05, Tomada de Contas Anual, SEG.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1303/91, Aposentadoria, JOSE ANTONIO DE ARAUJO; 2) 2745/92, Aposentadoria, RAIMUNDO BEZERRA TELES; 3) 7393/93, Aposentadoria, JOSE MOURA; 4) 4054/97, Aposentadoria, Pedro Djalma Oliveira; 5) 3163/98, Aposentadoria, Esmeralda Lopes de Oliveira; 6) 1979/99, Aposentadoria, Carlos Alberto Cruz; 7) 345/00, Pensão Civil, DALVA DE SOUSA OLIVEIRA; 8) 442/04, Pensão Civil, Valda Inacio Pacheco Almeida; 9) 756/04, Estudos Especiais, TCDF; 10) 1135/04, Pensão Civil, Francisco Roberto Dias Amorim; 11) 1331/04, Pensão Civil, Edite Maria de Oliveira; 12) 2299/04, Admissão de Pessoal, Proc. Cláudia Fernanda de O. Pereira; 13) 3167/04, Pensão Civil, Neusa Maria Alves de Araujo; 14) 3790/04, Aposentadoria, Salma Régia Soares Caldeira; 15) 2812/05, Aposentadoria, Valdeci Amancio de Araujo; 16) 19697/05, Pensão Civil, Helena da Trindade Moura; 17) 19816/05, Aposentadoria, Edmundo Alves de Vasconcelos; 18) 20466/05, Aposentadoria, Almouza de Fatima Rodrigues; 19) 20954/05, Aposentadoria, Valdete Guarnier de Lima Faria; 20) 22299/05, Pensão Civil, José Ponciano Sobrinho; 21) 22582/05, Aposentadoria, Vicente Gabriel de Sousa; 22) 22817/05, Aposentadoria, Maria Lúcia Reis de Oliveira e Oliveira; 23) 22876/05, Aposentadoria, Joselma de Oliveira Batista; 24) 23139/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 25) 25794/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo do DF; 26) 26359/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF.

SO nº 3962. Totais: 95 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 1.624.445.493,13.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 485.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4280/98, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, ADRIANA DONIAK E OUTROS; 2) 306/04, Averbação de Tempo de Serviço, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCDF - ASSECON; 3) 23252/05, Estudos Especiais, MPDFT e outros órgãos/instituições.

SA nº 485. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

Emissão em 28/10/2005 15h28.